Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 - Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 - Manhuaçu-MG

CÓPIA

INDICAÇÃO /SOLICITAÇÃO OFICIAL

Excelentíssimo Senhora Presidenta da Câmara Municipal de Manhuaçu,

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer ao Poder Executivo Municipal a inclusão da tradicional festa "Festeja Dom Corrêa" no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu.

A referida festividade, realizada no distrito de Dom Corrêa, deverá ocorrer anualmente na primeira semana do mês de julho, com eventos culturais, musicais e de confraternização comunitária.

A presente solicitação visa reconhecer oficialmente uma festividade já tradicional na comunidade, valorizando a cultura local, promovendo integração social e incentivando o desenvolvimento econômico e turístico da região.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Clovis Pires
Vereador

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 546/2026
Data: 15/05/2026 - Horário: 12:31
Legislativo - PL 35/2026

PROJETO DE LEI Nº _____/2026

Autor: Vereador Clovis Pires

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu o evento denominado 'Festeja Dom Corrêa' e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manhuaçu o evento denominado **"Festeja Dom Corrêa"**, tradicional festa do Distrito de Dom Corrêa.

Art. 2º

O evento será realizado anualmente na primeira semana do mês de julho.

Art. 3º

O "Festeja Dom Corrêa" tem por finalidade:

I – promover e preservar as tradições culturais e populares da comunidade;

II – incentivar o turismo e a economia local;

III – promover integração social, lazer e entretenimento à população;

IV – fomentar atividades culturais, musicais e gastronômicas.

Art. 4º

O Poder Executivo poderá apoiar a realização do evento através das secretarias competentes, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 5º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2026.

Clovis Pires
Vereador – Autor do Projeto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como objetivo oficializar no Calendário Municipal de Eventos a tradicional festa "Festeja Dom Corrêa", realizada no distrito de Dom Corrêa.

O evento já faz parte da tradição local e reúne moradores, famílias, visitantes e comerciantes em momentos de celebração, fortalecendo os laços comunitários e preservando as manifestações culturais e populares da região.

Além de promover lazer e entretenimento à população, a festividade contribui para o fortalecimento da economia local, movimentando o comércio, os pequenos empreendedores, barracas e prestadores de serviços.

A inclusão oficial da festa no calendário municipal proporcionará maior organização, apoio institucional e valorização cultural, garantindo a continuidade dessa importante tradição do município.

Diante da relevância cultural, social e econômica da iniciativa, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente matéria.

Sala de sessões , 12 de maio de 2026.

Clóvis Pires

Vereador